

**OFI.NII.072018.3420**  
**Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)**

Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.

**AO**

**IBAMA – SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO ES**  
**NÚCLEO DE FAUNA**

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 2.487,  
BENTO FERREIRA - VITÓRIA  
CEP: 29051-625

**IBAMA – SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE MG**  
**DITEC/NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

AV. DO CONTORNO, 8121  
LOURDES, BELO HORIZONTE – MG  
30110-051

**CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO**  
**A/C: SR. JOÃO CARLOS ALCIATI THOMÉ**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
COORDENADOR DO CENTRO TAMAR/INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA  
BIODIVERSIDADE – ICMBIO  
AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES 451 – EDIFÍCIO PETRO TOWER, SALA 1601, ENSEADA DO SUÁ,  
VITÓRIA/ES  
CEP: 29050-335

**REF.:** Comunicação de início das atividades do Monitoramento da fauna Terrestre.  
PROCESSO IBAMA: 02001.001896/2018-05  
AUTORIZAÇÃO nº 1/2018-CGBIO/DBFLO

Prezado(a) Senhor(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") tem a missão de implementar e gerir os programas de reparação, restauração e reconstrução das regiões impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, conforme programas socioambientais e socioeconômicos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC).

Na frente socioambiental, a Cláusula 168 do TTAC, que trata do "*Programa de Conservação de Fauna e Flora Terrestre*", prevê que a FUNDAÇÃO deverá executar um estudo de

avaliação de impactos sobre a fauna e flora terrestres ameaçadas de extinção e apresentar um plano de ação para conservação desta biota. A Nota Técnica 02/2017/CTBio/CIF determinou a conjugação das atividades de elaboração e execução do plano de ação às ações de monitoramento da fauna e flora terrestres definidas pelo Parecer Técnico nº 1/2017-COREC/CGBIO/DBFLO, Parecer este que visa o atendimento à Notificação IBAMA nº 678322-E.

Para execução do referido estudo foi emitida a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº1/2018-CGBIO/DBFLO, que permite ações de manejo da fauna silvestre conforme Plano de Trabalho entregue pela FUNDAÇÃO, e que tem como condicionante (item 1.6) a comunicação do início das campanhas de campo.

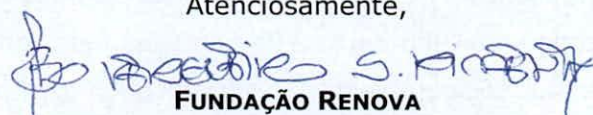
Desta forma, comunicamos que o início da primeira campanha de campo se dará no dia 03/07/2018. Não foi possível a comunicação com o prazo solicitado, visto que as equipes estavam somente aguardando a liberação da referida autorização para iniciar os trabalhos e, assim, ser possível realizar todas as amostragens ainda na estação seca de 2018.

Anexo a este ofício está o cronograma proposto para estas atividades (**2018.07.03\_Cronograma Bicho do Mato**). Ressaltamos que o cronograma pode passar por modificações devido às condições encontradas em campo (intempéries, condições de estradas, permissão de acesso por particulares, etc.) e à necessidade de anuência por parte dos gestores de unidades de conservação. Quanto a estes últimos, todos já receberam as informações para avaliação, mas ainda não obtivemos retorno. As eventuais modificações a este cronograma serão informadas tempestivamente pela FUNDAÇÃO.

Reforçamos, ainda, que o andamento das atividades em atendimento a esta cláusula vem sendo reportado mensalmente pela FUNDAÇÃO nas reuniões da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CTBio) e em reuniões de alinhamento com o ponto focal designado para este trabalho.

Sendo o que cumpre para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se coloca à disposição para dúvidas e questionamentos.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA  
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

